



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA E A EMPRESA CELIO
DALLALBA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **CELIO DALLALBA-ME (TENÓRIO SOM)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.268.859/0001-74, com sede na Av. Alacid Nunes nº. 3743, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Celio Dall Alba, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade – RG nº 72011422 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 517.470.812-72 residente na Av. Alacid Nunes nº. 3743, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2017**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas).

ITEM	LOTE 29 - DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
01	Ar condicionado caminhão agrale 12v	Royce	15	Und	3.686,00	55.290,00
02	Ar condicionado caminhão vw 12v	Royce	15	Und	3.734,50	56.017,50
						111.307,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE 44 - DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
01	Termostato uni. Para maquinas	Bosch	5	Und	194,00	970,00
02	Resistencia cx evap. Fiat uno	Bosch	5	Und	104,76	523,80
03	Motor da caixa evap. Fiat uno	Imobras	5	Und	291,00	1.455,00
04	Eletrov. 11" caminhão 12 volts	Imobras	5	Und	310,40	1.552,00
05	Eletro vent. Rad. Fox/gol2007	Imobras	5	Und	295,85	1.479,25
06	Sup.c. denso 10p08 c/dh	Aca	5	Und	388,00	1.940,00
07	Pres. Alta univ. Trinario macho	Bosch	5	Und	77,60	388,00
08	Magnetico compressor	Royce	5	Und	291,00	1.455,00
09	Magnetico comp. Tm16 12v	Royce	5	Und	494,70	2.473,50
10	Pres alta uno/palio 07/08 vectra	Bosh	5	Und	53,35	266,75
11	Rolam. Comp. Cvc/sanden 35x50x20	Ib	5	Und	77,60	388,00
12	Valv. Exp. Block john deere bb	Royce	5	Und	97,00	485,00
13	Con.45° femea 6mm o'ring	Royce	5	Und	24,25	121,25
14	Con.45° femea 8mm o'ring	Royce	5	Und	17,46	87,30
15	Con.45° femea 10mm o'ring	Royce	5	Und	17,46	87,30
16	Con.90° femea 6mm o'ring	Royce	5	Und	17,46	87,30
17	Con.90° femea 8mm o'ring	Royce	5	Und	17,46	87,30
18	Con.90° femea 10mm o'ring p aço	Royce	5	Und	17,46	87,30
19	Caneca/clip aço 6mm	Royce	5	Und	17,46	87,30
20	Caneca/clip aço 8mm	Royce	5	Und	17,46	87,30
21	Motor 2 eixos cx evapo universal 12v	Imobras	5	Und	368,60	1.843,00
22	Con. Salva vida 6mm ext. C/10	Royce	5	Und	17,46	87,30
23	Válvula de enchimento alta m12x1	Royce	5	Und	17,46	87,30
24	Válvula de enchimento baixa m10x	Royce	5	Und	17,46	87,30
25	Tampa traseira compressor 7h15	Royce	5	Und	271,60	1.358,00
26	C. Modelo 5h 14 polia 2a	Sanden	5	Und	970,00	4.850,00
27	C. Modelo 5h 14 polia 8pk 12v	Sanden	5	Und	1.018,50	5.092,50
28	C. Modelo 5h 14 polia 8pk 24v	Sanden	5	Und	1.065,06	5.325,30
29	Compressor modelo r134a fiat	Sanden	5	Und	1.055,36	5.276,80
30	C. Modelo 7b10 1a r134a	Sanden	5	Und	987,46	4.937,30
31	Polia denso 6pi48 10p15 8pk	Royce	5	Und	291,00	1.455,00
32	Embr. Comp. Delphi cvc rc 630.034	Royce	5	Und	223,10	1.115,50
33	Cond. Universal 17x20 fluxo paral	Royce	5	Und	338,53	1.692,65
34	Cond. Universal 14x18 fluxo paral	Royce	5	Und	378,30	1.891,50
35	Evap. Ford fiesta/ka/courier	Royce	5	Und	465,60	2.328,00
36	Mangueira r13a 5/16	Royce	5	Und	82,45	412,25
37	Mangueira r13a 13/32	Royce	5	Und	82,45	412,25
38	Mangueira r13a 1/2	Royce	5	Und	95,06	475,30
39	Compressor delphi s10 2.4/2.8 00	Delphi	5	Und	1.067,00	5.335,00
40	C. Delphi cvc golf/audi a3 1.6	Delphi	5	Und	1.066,03	5.330,15
41	Compressor delphi cvc celta 02/08	Delphi	5	Und	871,06	4.355,30
42	Tampa plast valv comp denso baixo	Royce	5	Und	291,00	1.455,00
43	Resistor ar cond. Gol/98	Royce	5	Und	76,63	383,15
44	Evap. Ford f250/f350 original	Royce	5	Und	485,00	2.425,00
45	Cond. Chev. Corsa/montana 1.8 03	Royce	5	Und	572,30	2.861,50
46	Filtro secad. Fiat uno 94/r12	Royce	5	Und	53,35	266,75
47	Tubo expansão/canetinha r12	Royce	5	Und	36,86	184,30
48	Sup. Compr. 5h14 scania 124	Royce	5	Und	1.358,00	6.790,00

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

49	Anel do compressor	Royce	5	Und	7,76	38,80
50	Anel o'ring 1400x1.78mm r134a	Royce	5	Und	11,64	58,20
51	Evap. Chev. S10 2011	Royce	5	Und	533,50	2.667,50
52	Magnetico denso 10p08 gol 1.0	Royce	5	Und	174,60	873,00
53	Rolam. Comp. Denso 10p08 38x54x17	Ib	5	Und	77,60	388,00
54	Eletrov. Univ. 10 polegadas pás	Imobras	5	Und	194,00	970,00
55	Evap. Chev. Corsa/celta/prisma 02	Royce	5	Und	378,30	1.891,50
56	Painel de controle ar caminhão vw	Royce	5	Und	339,50	1.697,50
57	Valv. Exp. O'ring 1 cap. 1.5	Royce	5	Und	183,33	916,65
58	Valv. Exp. O'ring 1 cap. 1.5 mit	Royce	5	Und	14,55	72,75
59	Com. Reta femea 6mm o'ring	Royce	5	Und	13,58	67,90
60	Painel de controle ar gol ii 95/96	Royce	5	Und	271,60	1.358,00
61	Evap. Caminhão ford cargo 2422	Royce	5	Und	397,70	1.988,50
62	Painel controle ar palio fiire 00	Royce	5	Und	242,50	1.212,50
63	Mang. Corrugada p/duto 2.0	Royce	5	Und	38,86	194,30
64	Mang. Corrugada p/duto 2.5	Royce	5	Und	57,23	286,15
65	Valv. Exp. Block 5/8x1/2 3/8x1/2	Royce	5	Und	174,60	873,00
66	Evap. Fiat palio fluxo paralelo	Royce	5	Und	339,50	1.697,50
67	Evap. Sistema valeo gol g5	Royce	5	Und	388,00	1.940,00
68	Evaporador vw gol 96	Royce	5	Und	388,00	1.940,00
69	Evap. Volks gol 02/valeo	Royce	5	Und	388,00	1.940,00
70	Cx evap.nuniv. Red. Preto	Royce	5	Und	388,00	1.940,00
71	Difusor do ar universal red preto	Royce	5	Und	53,35	266,75
72	Eletrov rad gol 11/90	Imobras	5	Und	329,80	1.649,00
73	Eletrov. Duplo 10 polegadas 12v	Imobras	5	Und	339,50	1.697,50
74	Eletro radiador palio fire 2000	Imobras	5	Und	310,40	1.552,00
75	Filtro secad. Gol r134a	Royce	5	Und	77,60	388,00
76	Filtro secad. Celta prisma	Royce	5	Und	153,26	766,30
77	Pres. Alta gol	Royce	5	Und	106,70	533,50
78	Valvula exp. Block 18x15,9x12mm	Royce	5	Und	115,43	577,15
79	Valvula conc. Comp. Sandem 7b10	Royce	5	Und	106,70	533,50
80	Eletrov. Univ. 09 polegadas pás	Imobras	5	Und	203,70	1.018,50
81	Rolam. Comp. Denso/sd40x62x24	Ib	5	Und	77,60	388,00
82	Eletrov. Univ. 12 polegadas pás	Imobras	5	Und	203,70	1.018,50
83	Eletrov. Univ. 16' 12 volts pas	Imobras	5	Und	203,70	1.018,50
84	C. Modelo 7h15 r134a canal 2	Denso	5	Und	1.241,60	6.208,00
85	Comp. Tm 21 hpa 12v. Polia 8pk	Denso	5	Und	1.832,33	9.161,65
86	Cond. Universal 10x22 fuxo paral	Denso	5	Und	533,50	2.667,50
87	Evap. Chevrolet corsa/montana 09	Royce	5	Und	533,50	2.667,50
88	Cond. Universal 14x24 fluxo paral	Denso	5	Und	533,50	2.667,50
89	Pres. Univ. Baixa r12	Royce	5	Und	116,40	582,00
90	Inter. Rotativo 3 vel. 4 posi	Royce	5	Und	77,60	388,00
91	Eletroventilador radiador gol iii	Royce	5	Und	212,43	1.062,15
92	Selo delphi cvc mini	Denso	5	Und	57,23	286,15
93	Filtro secad. Univ. O'ring 2pre	Royce	5	Und	77,60	388,00
94	Con. 45° f. 6mm r134a radial	Royce	5	Und	17,46	87,30
95	Con. 45° f. 8mm r134a radial	Royce	5	Und	17,46	87,30
96	Con. 45° f. 10mm r134a radial	Royce	5	Und	17,46	87,30
97	Com. 90° f. 10mm o'ring s/clip	Royce	5	Und	17,46	87,30

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

98	Cond. Vw gol/par./sav. Adaptação	Denso	5	Und	436,50	2.182,50
99	Filtro acumul. D20 champion	Royce	5	Und	174,60	873,00
100	Magnetico denso 6p148/10p15 24v	Denso	5	Und	232,80	1.164,00
101	Com. Reta femea 10mm o'ring	Royce	5	Und	17,46	87,30
102	Comp. 10pa15 modelo 6p universal	Denso	5	Und	1.746,00	8.730,00
103	Compressor modelo 7h15 volvo 24v 8pk	Sanden	5	Und	1.552,00	7.760,00
104	Sup. C. Modelo 5h14 s10 2.8 mwm	Royce	5	Und	407,40	2.037,00
105	Pressostato	Royce	5	Und	115,43	577,15
106	Selo denso lip seal r12/r134a	Denso	5	Und	57,23	286,15
107	Suporte com modelo 5h14mb 1938s	Royce	5	Und	348,23	1.741,15
108	Rele fiat temprá 4 pinos	Royce	5	Und	19,40	97,00
109	Painel de controle ar vw fox	Royce	5	Und	310,40	1.552,00
110	Co. Delphi cvc gol/parati 02	Delphi	5	Und	968,06	4.840,30
111	Com. Salva vida 6mm aç	Royce	5	Und	17,46	87,30
112	Valv. Exp. Gol variavel r 134a	Royce	5	Und	291,00	1.455,00
113	Valv. Expansao stilo/palio fire	Royce	5	Und	291,00	1.455,00
114	Motor c/ caracol 2 eixos 24 v 114	Imobras	5	Und	291,00	1.455,00
115	Painel controle ar gol iii behr	Royce	5	Und	310,40	1.552,00
116	Resistencia eletro painel	Royce	5	Und	173,63	868,15
117	Comp. Modelo 5h14 6pk 12v	Denso	5	Und	1.045,66	5.228,30
118	Magnetico comp. Sand 508/5h14	Denso	5	Und	135,80	679,00
119	Cond. Fiat palio fase iii 2009	Denso	5	Und	387,03	1.935,15
120	C. Modelotm 16 hrs 8pk 12 vo	Denso	5	Und	968,06	4.840,30
121	Evap ford ecosport/fiesta	Royce	5	Und	387,03	1.935,15
122	Condesador	Denso	5	Und	387,03	1.935,15
123	Chicote pressostato palio/celta	Royce	5	Und	36,86	184,30
124	Motor 2 eixos cx evap. Univ 24 v	Imobras	5	Und	213,40	1.067,00
125	Eletrov. Rad. Gol iii 99	Imobras	5	Und	203,70	1.018,50
126	Filtro secador maquinas grandes	Royce	5	Und	212,43	1.062,15
127	Magnetico comp. Sand 7h15 24v	Denso	5	Und	154,23	771,15
128	Magnetico comp. Denso 10s15	Denso	5	Und	135,80	679,00
129	Nucleo valv. M8 clio/mega/peuge	Royce	5	Und	368,60	1.843,00
130	Conexao macho fixo 10mm 90° o'ring	Royce	5	Und	17,46	87,30
131	Compressor do ar condicionado mod. 7h15 8pk	Sande	5	Und	1.358,00	6.790,00
132	Comp. Modelo 6p canal 1a universal	Delphi	5	Und	823,53	4.117,65
133	C. Modelo 10pa 17 mb spring 6pk	Calsonic	5	Und	1.066,03	5.330,15
134	Comp. Ford fic fs 10/fx15	Calsonic	5	Und	1.746,00	8.730,00
135	Evap. Vw caminhao constellation	Denso	5	Und	823,53	4.117,65
136	Comp. Delphi vw gol geracao v	Delphi	5	Und	970,00	4.850,00
137	Compressor	Sande	5	Und	968,06	4.840,30
138	Condensador novo fiat uno 2010	Denso	5	Und	378,30	1.891,50
139	Evaporador novo fiat uno	Denso	5	Und	368,60	1.843,00
140	Cond. Ford f250/f350	Denso	5	Und	533,50	2.667,50
141	Evap. Iveco 2007/instalacao	Denso	5	Und	562,60	2.813,00
142	Eletrov.Univ. 10 polegadas 24 volts pas	Imobras	5	Und	194,00	970,00
143	Valv. Exp. Block 1/2x3/8x5/8x3/8	Royce	5	Und	155,20	776,00
144	Valv. Exp. O'ring 1 cap. 2.0	Royce	5	Und	134,83	674,15
145	Valvula de enchimento alta m12x	Royce	5	Und	104,76	523,80
146	Valv. Exp. Block 1/2x3/8 5/8x5/8	Royce	5	Und	211,46	1.057,30

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

147	Comp. Modelo 10p08e 6pk	Denso	5	Und	940,90	4.704,50
148	Cond. Mitsubishi l200 96	Denso	5	Und	824,50	4.122,50
149	Selo delphi cvc 00todos tm 21	Delphi	5	Und	77,60	388,00
150	Selo sandeni lip seal r134a	Sande	5	Und	58,20	291,00
151	Selo ford lip seal r134a	Delphi	5	Und	87,30	436,50
152	Selo denso 10pa 15/10pa 17 r134	Denso	5	Und	67,90	339,50
153	Eletrov. Univ. 12" 24 volts	Imobras	5	Und	194,00	970,00
154	Gas r134	Denso	5	Und	145,50	727,50
155	Eletrov. Univ. 16'24 volts	Imobras	5	Und	232,80	1.164,00
156	C. Ford fs 10/fx 15 polia 6pk	Delphi	5	Und	1.746,00	8.730,00
157	Embr comp denso 10s17c caterpilla	Denso	5	Und	213,40	1.067,00
158	Cx. Evap. Univ. Micro bus 24v	Denso	5	Und	368,60	1.843,00
159	Comp. 6p148a/10pa15 8 orelhas 12v	Denso	5	Und	968,06	4.840,30
160	Painel controle ar gol iii behr	Royce	5	Und	327,86	1.639,30
161	Conexao macho fixo 10mm reta o'r	Royce	5	Und	17,46	87,30
162	Sup comp 5h14 vw 13180/15180/171	Denso	5	Und	397,70	1.988,50
163	Pres. Univ. Alta baixa r134a	Bosch	5	Und	77,60	388,00
164	Pres. Universal alta/baixa femea	Bosch	5	Und	106,70	533,50
165	Pres. Baixa d20	Bosch	5	Und	104,76	523,80
166	Tube expansão branca 1o'ring	Royce	5	Und	36,86	184,30
167	Resistencia cx. Evaporador ford f250/3	Bosch	5	Und	203,70	1.018,50
168	Conector cx. Evaporador vw gol	Royce	5	Und	36,86	184,30
169	Con. 90° femea 6mm spring	Royce	5	Und	17,46	87,30
170	Con. 90° femea 8mm spring	Royce	5	Und	21,34	106,70
171	Con. 90° femea 10mm spring	Royce	5	Und	19,40	97,00
172	Con. Reta macho 8mm spring	Royce	5	Und	17,46	87,30
173	Con. Reta macho 10mm spring	Royce	5	Und	17,46	87,30
174	Con. 45° macho 6mm spring	Royce	5	Und	17,46	87,30
175	Con. 45° macho 10mm spring	Royce	5	Und	17,46	87,30
176	Con. 90° macho 6mm spring	Royce	5	Und	17,46	87,30
177	Con. Reta f 8mm r134a radial	Royce	5	Und	17,46	87,30
178	Con. Reta f 6mm r134a radial	Royce	5	Und	17,46	87,30
179	Con. 180° f 8mm radial	Royce	5	Und	17,46	87,30
180	Con. 180° f 10mm radial	Royce	5	Und	17,46	87,30
181	Con. 180° f 6mm radial	Royce	5	Und	17,46	87,30
182	Con. Reta f 6mm r12 o'ring aco	Royce	5	Und	17,46	87,30
183	Con. 90° f 6mm r12 o'ring	Royce	5	Und	17,46	87,30
184	Con. Reta f 8mm r12 o'ring aco	Royce	5	Und	17,46	87,30
185	Con. 90° f 8mm r12 o'ring aco	Royce	5	Und	17,46	87,30
186	Con. Reta f 10mm r12 o'ring aco	Royce	5	Und	17,46	87,30
187	Eletrov univ. 12 polegadas impor	Imobras	5	Und	203,70	1.018,50
188	Cond. For cargo caminhão	Royce	5	Und	465,60	2.328,00
189	Evap. Volkswagen fox fluxo paral	Royce	5	Und	475,30	2.376,50
190	Anel o'ring 7,65x1,78mm r12	Royce	5	Und	9,70	48,50
191	Anel o'ring 9,25x1,78mm r12	Royce	5	Und	10,67	53,35
192	Anel o'ring 12,42x1,78mm r12	Royce	5	Und	14,55	72,75
193	Anel o'ring 15,60x1,78mm r12	Royce	5	Und	16,49	82,45
194	Anel o'ring 17,17x1,78mm r12	Royce	5	Und	17,46	87,30
195	Anel o'ring 7,59x2,62mm r12	Royce	5	Und	18,43	92,15



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

196	Anel o'ring 9,19x2,62mm r12	Royce	5	Und	19,40	97,00
197	Anel o'ring 6,02x2,62mm r134a	Royce	5	Und	20,37	101,85
198	Anel o'ring 9,19x2,62mm r134a	Royce	5	Und	17,46	87,30
199	Anel o'ring 12,37x2,62mm r134a	Royce	5	Und	16,49	82,45
200	Anel o'ring 13,94x2,62mm r134a	Royce	5	Und	15,52	77,60
201	Abrac. Filtro secador gol g-iii	Royce	5	Und	30,07	150,35
202	Com. Denso 10p08 gol	Denso	5	Und	970,00	4.850,00
203	Sup comp 5h14 vw 8190/13180/151	Royce	5	Und	388,00	1.940,00
204	Evap. Vw polo novo 2003	Royce	5	Und	436,50	2.182,50
205	Rolam. Comp. Suzuki 32x47x18	Ib	5	Und	77,60	388,00
206	Comp. Modelo denso scroll fiat	Denso	5	Und	989,40	4.947,00
207	C. Modelo fic ford f250 diesel	Sanden	5	Und	1.550,06	7.750,30
208	Filtro secad. Univ. O'ring 1pre	Royce	5	Und	105,73	528,65
209	Evap. Mb axor/atego 1933/2040	Royce	5	Und	630,50	3.152,50
210	Filtro secador caminhao m.b 1938	Royce	5	Und	174,60	873,00
211	Sup. Comp. 5h14 mb accelo 915 ele	Royce	5	Und	407,40	2.037,00
212	Filtor secador volvo nh12/fm12	Royce	5	Und	174,60	873,00
213	Filtro secado maquina caterpillar	Royce	5	Und	271,60	1.358,00
214	Motor com turbina caixa evaporadora	Imobras	5	Und	388,00	1.940,00
215	Caixa evaporadora de teto completa 24v exter	Denso	5	Und	1.358,00	6.790,00
216	Base para eletro	Imobras	5	Und	281,30	1.406,50
217	Caneca/clip aço 10mm	Royce	5	Und	17,46	87,30
218	Kit automatizador tp300	Denso	5	Und	776,00	3.880,00
219	Rele auxiliar	Royce	5	Und	19,40	97,00
220	Nucleo valv. L200 triton r134a	Royce	5	Und	533,50	2.667,50
221	Filtro secador unvs. Veiculos baixos/pequenos	Royce	5	Und	58,20	291,00
222	Filtor secador maquina volvo	Royce	5	Und	184,30	921,50
223	Filtro secador scania 2007	Royce	5	Und	174,60	873,00
224	Sup. C. Modelo 5h14 mb 1620	Royce	5	Und	465,60	2.328,00
225	Rolam. Comp. Sanden 35x55x20	Ib	5	Und	77,60	388,00
226	Motor cx evap mercedes bens axor	Imobras	5	Und	514,10	2.570,50
227	Cond caminhão volvo vm 260/310	Denso	5	Und	735,26	3.676,30
228	Evaporador mitsubishi pajero sport 02	Royce	5	Und	393,76	1.968,80
						364.419,30

1.2 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$: 475.726,80 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 005/2017, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 011/2017.



4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 121 0014 2.182 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento;*
 - 04 122 0002 2.002 – *Manutenção da Residência Oficial;*
 - 04 122 0003 2.011 – *Manutenção da Procuradoria Municipal;*
 - 04 122 0008 2.005 – *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital;*
 - 04 122 0009 2.006 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;*
 - 04 122 0011 2.012 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;*
 - 04 122 0150 2.018 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;*
 - 04 122 0173 2.016 – *Manutenção da Segurança Pública;*
 - 04 124 0011 2.014 – *Manutenção do Controle Interno;*
 - 04 131 0005 2.009 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social;*
 - 15 452 0124 2.165 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
 - 15 452 0127 2.180 – *Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN;*
 - 15 452 0128 2.181 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura Urbana;*
 - 17 451 0121 2.182 – *Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;*
 - 18 122 0140 2.167 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;*
 - 18 122 0140 2.169 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;*
 - 18 451 0142 2.174 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
 - 18 542 0121 2.175 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário;*
 - 20 122 0131 2.155 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;*
 - 20 605 0135 2.156 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros;*
 - 24 122 0155 2.184 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira.*
 - 25 752 0121 2.183 – *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;*
- 3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo;*

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.



6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 005/2017 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, **IMEDIATO**, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.



15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 005/2017.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 30 de janeiro de 2017.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Celio Dallalba - ME
(Tenorio Auto Som)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
